



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

826
X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 4966/2022

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15035-510, tel.: (17) 3211 2030, e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br, **dados bancários: Banco Santander, Agência 0434, Conta Corrente nº 13.005.131-1**, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, Administradora / Empresária, viúva, nascida aos 16/07/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.397.807-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apto 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.243-000, tel.: (17) 3211 2030, e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

10	BISCOITO DE LEITE	KG	80,00	15,6000	1.248,00
	BISCOITO DE LEITE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORD URA VEGETAL CREME DE MILHO ACUCAR INVERTIDO SAL ESTABILIZANTES LECTINA DE SOJA INS322 FERMENT OS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA INS503II E BI CARBONATO DE SODIO INS500II ACIDULANTES ACIDO LACTICO INS270 SECC FRESCO E INODORO				- LE PETIT

Autenticado
EDNA MARIA FAITARONE
DA CNPJ
PARTICIPANTE
ATA Nº 93/2023
10/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

12	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G A 1KG ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 500G A 1KG . ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ PRODUTO DESIDRATADO EM PÓ, DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PREPARO, POR DISSOLUÇÃO EM LEITE, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO OU METALIZADO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU POTE PLÁSTICO COM TAMPAS CAPAZ DE MANTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE TODO O PRAZO DE VALIDADE, COM CAPACIDADE DE 500 G A 1 KG. PRAZO DE VALIDADES MÍNIMA DE 6 MESES.	KG 300,00 8,5300	2.559,00
	- CHOCOFORTE		
22	COLORAL COLORAL TAMBEM CONHECIDO COMO COLORIFICO CONTEM SEMOLA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLIC CO URUCUM E OLEO DE SOJA REFINADO UTILIZADO COM OUTROS TEMPEROS E ESPECIARIAS	KG 50,00 10,7000	535,00
	- caraja		
23	SUCO DE CAJU FRASCO DE 500ML SUCC CONCENTRADO SABOR CAJU. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, SENDO QUE A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRS 2.000,0 3,7700	5.540,00
	- dafruta		
25	BISCOITO DOCE MAIZENA 200 GRAMAS Biscoito doce tipo Maizena, primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote com 200 gramas.	KG 80,00 13,5000	1.080,00
	- lepetit		
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG ENRIQUECIDA C OM FERRO E ACIDO FOLICO COMPOSICAO MINIMA DE 75MG G DE ACIDO FOLICO E 2 IMG DE FERRO NA PORCAO DE 50 G ESTE PRODUTO CONTEM GLUTEM EMBALAGEM PRIMAR IA SACO PLASTICO ATOXICO DEVIDA MENTE ROTULADA C ONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEM DO 01 UM KG E REEMBALADAS EM FARDOS PLASTICOS ATOXICOS CONTEND O ATE 30 TRINTA KG VALIDADE MI NIMA DE 04 QUA TRO MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINT A DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO O LICITANTE QUE OFERECER A MELHOR OFERTA DE PRE O DEVER APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL PARA TODOS OS SABORES ELENCADOS NESTE ITEM AMOSTRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL FICHA TECNICA ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	KG 1.500,0 3,3400	5.010,00
	- nonita		



827
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

30	CREME DE LEITE EMBALAGEM 1K EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINIZADA LONGA VIDA	KG 250,00 15,0000 - líder NACIONAL	3.750,00
31	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FER RO E ACIDO FOLICO AÇUCAR REFINADO CREME OU AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL CACAU SAL REFI NADO SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MEN CIONADOS O PRODUTO NAO PODERA CONTER GOR DURA VE GETAL HIDROGENADA E DEVERA SER ISENTO DE GORDURA I RANS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE TIPO PORTIFOLIO	KG 80,00 13,7700 - bauducco	1.101,60
<p>CANUDO LAMINADO DE PLASTICO COMPOSTO DE DUAS P ELICULAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A INTERNA METALI CADA E TERMOSELAVEL DEVIDAMENTE ROTULADA CONFO RME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DE 100 A 200 GEM A DUZENTOS GRAMAS EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DE 04 A 10 QUATRO A DEZ QUILOS VALIDADE MINIMA DE 08 OITO MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO</p>			
32	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 800G A 1000G EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA 800G A 1 000G INGREDIENTES TOMATE A CAR E SAL COMPOSTO M NIMA DE SODIO 130MG MINIMA DE PROTEINA 0 7G E MINIMA DE FIBRA ALIMENTAR DE 0 7G NA PORCAO DE 30G NAO CONTEM GLUTEN VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLASTICA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO 12 LATAS	KG 400,00 6,4500 - quero NACIONAL	2.580,00
33	OLEO DE SOJA PET PRODUTO ALIMENTICIO ORIGINARIO DE SOJA REFINADO DENTRO DE PADRAO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABSEN CIA DE OLEO CLARO SEM CHEIRO LEVE E SAUDAVEL DE ACORDO COM OS PADROES LEGAIS EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PET PLASTICA CONTENDO 900 NOVECENTOS ML A 1000 ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLASTICA ADESIVA CONTENDO 20 FRASCOS VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES	LIT 5.000,0 7,0500 - coamo NACIONAL	35.250,00
36	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML SUCO DE GOIABA CONCENTRADO COM AGUA CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFUROSO ACIDULANTE CÍTRICO RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 05 CINCO LITROS EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PET PLASTICA CONTENDO 500 QUINHENTOS ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES TERMOSELAVEL OU PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 DOZE FRASCOS NA DOSE	FRS 2.000,0 4,4100 - dafruta .	8.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

39	BISCOITO SALGADO UGUA E SAL EMBALADO EM PACOTES COM 100g A 400g GRAMAS	2,0000	960,00
	BISCOITO SALGADO DE ÁGUA E SAL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 A 400 GRAMAS.	- lepetit	
4	GELATINA DE FRAMBOESA	KG 60,00 17,1000	1.026,00
	GELATINA DE FRAMBOESA INGREDIENTES ACUCAR GELATINA EM PO MALTODEXTRI NA ACIDO CITRICO SAL REFINADO AROMA NATURAL DE FRAMBOESA CITRADO DE SODIO NAO CONTEM GLUTEN COMPOSICAO NUTRICIONAL VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL CARBOIDRATOS MAXIMO DE 90G PROTEINAS MINIMO DE 6G GORDURAS TOTAIS 50G RENDIMENTO 65 POR COES DE 100 ML POR KG EM BALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATOMICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTENDO 01 UM KG DE VIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E RE EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO EVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA CONTENDO 10 DEZ PACOTES DE 01 UM KG VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	- nutrare	
5	GELATINA DE LIMAO	KG 60,00 15,1900	911,40
	GELATINA DE LIMAO INGREDIENTES ACUCAR GELATINA EM PO MALTODEXTRINA ACIDO CITRICO SAL REFINADO AROMA NATURAL DE LIMAO CITRADO DE SODIO NAO CONTE M GLUTEN COMPOSICAO NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL CARBOIDRATO S MAXIMO DE 90G PROTEINAS MINIMO DE 6G GORDURAS TOTAIS 50G RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML POR KG EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTENDO 1 UM KG DE EVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E RE EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA CONTENDO 10 DEZ PACOTES COM 01 UM KG VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	- NUTRARE	
7	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO	KG 80,00 15,7500	1.260,00
	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CACAU ACUCAR INVERTIDO LEITE EM PO MORANGO SAL AMIDO FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO BICARBONATO DE AMONIO PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO ESTABILIZANTE E LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ACIDO CITRICO CORANTE CARAMELO CARMIN AROMATIZANTE CONTEM GLUTEN EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PORTIFOLIO LAMINADO DE PLASTICO COMPOSTO DE DUAS PELICULAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSELAVEL INDIVIDUAL DE 100 A 200 CEM A DUZENTOS GRAMAS E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA CONTENDO ENTRE 03 E 10 TRES DE DEZ KG VALIDADE MINIMA DE 6 A 12 MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	- BAUDUCCO	
8	ACUCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG	KG 250,00 3,9800	995,00
	ACUCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG COMPOSTO POR SUCROSE ORIGINARIO DO SUCCO DA CANA LIVRE DE FERMENTACAO ISENTO DE MATERIA TERROSA PARASITAS E DE TRITOS ANIMAIS E VEGETAIS CONTENDO A PROXIMADAMENTE 99,2 DE GLICIDIOS EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE POLIETILENO ATOMICO DE 01 UM KG EVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EMBALADO EM FARDOS COM 30 TRINTA KG VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	- ALTO ALEGRE	
9	COCO RALADO PCT 100GRS	KG 50,00 53,1900	2.659,50
	COCO RALADO PCT 100GRS POLPA DE COCO DESIDRATADA E CONSERVADORES INS22	- SOCCO	
Total do Fornecedor:			75.285,50



828
X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 75.285,50 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

– Solicitação de Compra nº: 728/2022

• Nº do Órgão: 13.01; Categoria Econômica: 33.90.30-08 – Fonte 01 – Recurso Próprio

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;



829
X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.
- 10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária.
- 11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.1.3. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito à Rua Francisco Eugênio Malamam, nº 30, jd. Carlos Gomes, no horário 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 15:00, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

11.1.4. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

11.1.5. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

11.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.2.1. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.

11.3 Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação do produto conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF)

11.4 O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF)

11.5. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar) .

11.6. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.

11.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.6.2. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.7 Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.



130
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 12.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- 12.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

- 14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. 17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 17 de abril de 2023.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal


Testemunhas:


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG: 32.572.112

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:08074
521818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2023.04.17
15:35:53 -03'00'

**NUTRICIONALE COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ nº 08.528.442/0001-17


ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO
DO OURO
RG Nº 67.513.300-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

831
f

Processo de Administrativo nº 4966/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Ata de Registro de Preços nº 93/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

ANEXO ÚNICO

10	BISCOITO DE LEITE BISCOITO DE LEITE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO ACUCAR INVERTIDO SAL ESTABILIZANTES LECTINA DE SOJA INS322 FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA INSS03III E BICARBONATO DE SODIO INSS00III ACIDULANTES ACIDO LACTICO INS270 SECO FRESCO E INODORO	KG 80,00	15,6000	1.248,00
	- LE PETIT			
12	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM DE 500G A 1KG ACHOCOLATADO EM PO - EMBALAGEM DE 500G A 1KG . ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ PRODUTO DESIDRATADO EM PÓ, DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PREPARO, POR DISSOLUÇÃO EM LEITE, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ANTI-OXIDANTE, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO OU METALIZADO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPAZ DE MANTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE TODO O PRAZO DE VALIDADE, COM CAPACIDADE DE 500 G A 1 KG. PRAZO DE VALIDADES MÍNIMA DE 6 MESES.	KG 300,00	8,5300	2.559,00
	- CHOCOFORTE			
22	COLORAL COLORAL TAMBEM CONHECIDO COMO COLORIFICO CONTEM SEMOLA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO URUCUM E OLEO DE SOJA REFINADO UTILIZADO COM OUTROS TEMPEROS E ESPECIARIAS	KG 50,00	10,7000	535,00
	- caraja			
23	SUCO DE CAJU FRASCO DE 500ML SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, SENDO QUE A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRS 2.000,0	2,7700	5.540,00
	- dafruta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

25	BISCOITO DOCE MAIZENA 200 GRAMAS	KG 80,00	13,5000	1.080,00
	Biscoito doce tipo Maizena, primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote com 200 gramas.	- lepetit		
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG	KG 1.500,0	3,3400	5.010,00
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO COMPOSICAO MINIMA DE 75MG G DE ACIDO FOLICO E 2 IMG DE FERRO NA PORCAO DE 50 G ESTE PRODUTO CONTEM GLUTEM EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO DEVIDA MENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEN DO 01 UM KG E REEMBALADAS EM FARDOS PLASTICOS ATOXICOS CONTENDO ATE 30 TRINTA KG VALIDADE MINIMA DE 04 QUATRO MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO O LICITANTE QUE OFERECER A MELHOR OFERTA DE PRECO DEVER APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL PARA TODOS OS SABORES ELENCADOS NESTE ITEM AMOSTRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL FICHA TECNICA ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA	- nonita		
30	CREME DE LEITE EMBALAGEM 1K	KG 250,00	15,0000	3.750,00
	EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELAO ALUMINIZADA LONGA VIDA	- lider NACIONAL		
31	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE	KG 80,00	13,7700	1.101,60
	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR REFINADO CREME OU AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL CACAU SAL REFINADO SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS O PRODUTO NAO PODERA CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E DEVERA SER ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE TIPO FORTIFOLIO	- bauducco		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

832
J

CANUDO LAMINADO DE PLASTICO COMPOSTO DE DUAS FOLHAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSELAVEL DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEUDO DE 100 A 200 CEM A DUZENTOS GRAMAS EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEUDO DE 04 A 10 QUATRO A DEZ QUILOS VALIDADE MINIMA DE 08 OITO MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO

32	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 800G A 1000G	KG 400,00 6,4500	2.580,00
	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA 800G A 1000G INGREDIENTES TOMATE A CAR E SAL COMPOSTO MINIMA DE 50 DIO 130MG MINIMA DE PROTEINA 0 7G E MINIMA DE FIBRA ALIMENTAR DE 0 7G NA PORCAO DE 30G NAO CONTEM GLUTEN VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLASTICA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTEUDO 12 LATAS	- quero NACIONAL	
33	OLEO DE SOJA PET	LT 5.000,0 7,0500	35.250,00
	PRODUTO ALIMENTICIO ORIGINARIO DE SOJA REFINADO DENTRO DE PADRAO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABTENCAO DO OLEO CLARO SEM CHEIRO LEVE E SAUDAVEL DE ACORDO COM OS PADROES LEGAIS EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PET PLASTICA CONTEUDO 900 NOVECENTOS ML A 1000 ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLASTICA ADESIVA CONTEUDO 20 FRASCOS VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES	- coamo NACIONAL	
36	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML	FRS 2.000,0 4,4100	8.820,00
	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO COM AGUA CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFUROSO ACIDULANTE CITRICO RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 05 CINCO LITROS EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PET PLASTICA CONTEUDO 500 QUINHENTOS ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E REEMBALADA EM FASCOS PLASTICOS TRANSPARENTES TERMOSELAVEL OU PAPELAO RESISTENTE CONTEUDO 12 DOZE FRASCOS NA ENTREGA	- dafruta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

3	BISCOITO SALGADO UGUA E SAL EMBALADO EM PACOTES COM 100 A 400 GRAMAS	2,0000	960,00
	BISCOITO SALGADO DE ÁGUA E SAL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 A 400 GRAMAS.	- lepetit	
4	GELATINA DE FRAMBOESA	KG 60,00 17,1000	1.026,00
	GELATINA DE FRAMBOESA INGREDIENTES ACUCAR GELATINA EM PO MALTODEXTRINA ACIDO CITRICO SAL REFINADO AROMA NATURAL DE FRAMBOESA CITRADO DE SODIO NAO CONTEM GLUTEN COMPOSICAO NUTRICIONAL VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL CARBOIDRATOS MAXIMO DE 90G PROTEINAS MINIMO DE 6G GORDURAS TOTAIS 80G RENDIMENTO 65 POR COES DE 100 ML POR KG EM BALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTENDO 01 UM KG DE VIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E RE EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA CONTENDO 10 DEZ PACOTES DE 01 UM KG VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	- nutrare	
5	GELATINA DE LIMAO	KG 60,00 15,1900	911,40
	GELATINA DE LIMAO INGREDIENTES ACUCAR GELATINA EM PO MALTODEXTRINA ACIDO CITRICO SAL REFINADO AROMA NATURAL DE LIMAO CITRADO DE SODIO NAO CONTE M GLUTEN COMPOSICAO NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G VALOR ENERGETICO MAXIMO DE 390 KCAL CARBOIDRATO S MAXIMO DE 90G PROTEINAS MINIMO DE 6G GORDURAS TOTAIS 80G RENDIMENTO DE 65 PORCOES DE 100 ML POR KG EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTENDO 1 UM KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E RE EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESIVA CONTENDO 10 DEZ PACOTES COM 01 UM KG VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	- NUTRARE	
7	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO	KG 80,00 15,7500	1.260,00
	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CACAU ACUCAR INVERTIDO LEITE EM PO MORANGO SAL AMIDO FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO BICARBONATO D	- BAUDUCCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

833
X

E AMONIO PÍROFOSFATO ACÍDICO DE SÓDIO ESTABILIZANTE
E LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ACÍDICO CÍTRICO CORA
NTE CARAMELO CARMIN AROMATIZANTE CONTEM GLUTEN
EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PORTIFOLIO LAMINADO DE PL
ÁSTICO COMPOSTO DE DUAS PELÍCULAS DE POLIPROPILENO
O BIORIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPAR
ENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSELÁVEL INDIV
IDUAL DE 100 A 200 CEM A DUZENTOS GRAMAS E REEMBA
LADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ENTRE
03 E 10 TRES DE DEZ KG VALIDADE MÍNIMA DE 8 OI
TO MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 TRINTA
DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO

8	ACUCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG	KG 250,00	3,9800	995,00
	ACUCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG COMPOSTO POR S ACAROSE ORIGINÁRIO DO SUCCO DA CANA LIVRE DE FERME NTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA P ARASITAS E DE TRITOS ANIMAIS E VEGETAIS CONTENDO A PROXIMADAMEN TE 99,2 DE GLICÍDIOS EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 UM KG EVIDENTEMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM FARDO COM 30 TRINTA KG VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIA S DA ENTREGA DO PRODUTO	-	ALTO ALEGRE	
9	COCO RALADO PCT 100GRS	KG 50,00	53,1900	2.659,50
	COCO RALADO PCT 100GRS POLPA DE COCO DESIDRATADA E CONSERVADORES INS22	-	SOCOCO	
Total do Fornecedor:				75.285,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 75.285,50 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 4966/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Ata de Registro de Preços nº 93/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

e-mail: procuradoria@pirassununga.sp.gov.br

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 17 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**

Cargo: Administradora / Empresária

CPF: 080.745.218-18

Assinatura: _____

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818
Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818
Dados: 2023.04.17 15:43:15 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

835
J

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MÁRCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 192.039.028-64

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17

PROCESSO ADM. Nº 4966/2022

PREGÃO ELÊTRÔNICO Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 93/2023

VALOR TOTAL: R\$ 75.285,50 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 17/04/23

VIGÊNCIA 16/04/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 17 de abril de 2023.


JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

435
f



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **18:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022 às 11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

